



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Técnico De Gestão De Convênios, Contratos E Atas

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Aquisição de mesas para refeitório, para atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4, deste Termo.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Existem inúmeros fatores que contribuem para o sucesso de uma instituição, desde ações de imagem até a gestão de pessoas. Um bom ambiente de trabalho é importante para o funcionamento do local que frequentamos, o que pode influenciar no nosso humor e disposição para realizar nossas tarefas do dia a dia. Se o ambiente de trabalho é saudável e estimulante, as pessoas tendem a se sentir felizes e motivadas. E isso traz um reflexo muito positivo na produtividade e qualidade do que é desenvolvido. Um ambiente de trabalho adequado, com boas instalações e equipamentos apropriados para a execução das tarefas, acaba sendo um fator determinante para a geração de mais qualidade de vida dos funcionários. O gestor que se preocupa com o bem-estar de seus colaboradores e dá a eles condições para trabalharem com conforto e desenvolverem suas capacidades humanas e profissionais tem sua instituição como a maior beneficiada. Assegurar a qualidade de vida de quem lá trabalha é uma atitude extremamente positiva, pois também reflete na produtividade. Afinal, quando estamos satisfeitos e felizes com nosso trabalho, nossa vida pessoal também se torna mais equilibrada e, conseqüentemente, produzimos mais. A atual quantidade de servidores que seriam beneficiados lotados na Secretaria de Proteção e Defesa Civil hoje é de 114. O serviço operacional hoje funciona em regime de escala de 24 horas e, além disso, os Agentes de Defesa Civil trabalham aquartelados. Desta forma os refeitórios possuem as mesas, mas hoje carecem de ser substituídas devido ao desgaste da estrutura metálica ao logo dos 13 anos de uso, está causando a inoperância de alguns assentos, tornando-os insuficiente para possibilitar o atendimento e o conforto dos funcionários durante as refeições.

3 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta das seguintes dotações:

Fonte 15000000, Ficha 20250517 e Dotação Orçamentária 20.2026.04.122.0204.2002.449052.15000000

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UND.
------	-----------	--------	--------	------

01	Mesa refeitório 10 lugares, tampo em MDF 15mm, reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Fórmica. Assentos giratórios de 360 graus com apoio lombar. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 50 mm x 1,50 mm de espessura e 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, acabamento em formica Detalhamento: Tipo: Banco fixo Quantidade de lugares: 10 Dimensões: Largura: 3,00 m. Profundidade: 0,80 m. Altura: 0,75 m. Cor do tampo: Bege liso brilhante Cor da estrutura: Cinza claro Assento: revestido em fórmica Igual ou similar a marca Multimix Móveis	464868	02	Und.
02	Mesa refeitório 4 lugares, tampo em MDF 15mm, reengrossado com mais 15mm, totalizando 30mm de espessura. Revestido com laminado de alta resistência da marca Fórmica. Assentos giratórios de 360 graus com apoio lombar. Estrutura formada por tubos de aço carbono de seção retangular 50 x 50 mm x 1,50 mm de espessura e 50 x 30 mm x 1,20 mm de espessura. Acabamento da borda em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assento produzido em MDF com 15 mm de espessura, acabamento em formica Detalhamento: Tipo: Banco fixo Quantidade de lugares: 4 Dimensões: Largura: 1,20 m. Profundidade: 0,80 m. Altura: 0,75 m. Cor do tampo: Bege liso brilhante Cor da estrutura: Cinza claro Assento: revestido em fórmica Igual ou similar a marca Multimix Móveis	608447	01	Und.
NOTA: Havendo divergência entre a descrição e o Código CatSer/CatMat, prevalecerá a descrição constante no Termo de Referência.				

5 – DOS PRAZOS

5.1 – DA ENTREGA

O prazo de fornecimento deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, **emitida pelo Departamento de Operações e Logística**, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

5.2 – DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **60 (sessenta) dias**, da data de entrega da proposta.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, elaborada pela **Secretaria de Finanças**, sendo está condicionada à apresentação do documento de cobrança na **Secretaria de Proteção e Defesa Civil**, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

6.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e após, protocolado na **Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil** para os devidos encaminhamentos;

6.2 - A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento, se o(s) produto(s)/bem(ns) estiver(em) em desacordo com as especificações constantes neste Termo.

6.3 - A CONTRATADA fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (Produto)**, para pagamento do objeto deste Termo.

7– DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto solicitado deverá ser entregue na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Rua Almt. Júlio Cesar de Noronha, 271, Angra dos Reis, RJ – CEP: 23.900-010, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:30 as 17:00 h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

8– DA GARANTIA

8.1 - O prazo de garantia do equipamento contra defeitos de material, fabricação, montagem ou funcionamento do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 do Código de defesa do Consumidor.

8.2 - Deverá ser fornecido, no ato de entrega do equipamento, **certificado e/ou documentação do fabricante do equipamento referente à garantia** de todos os itens entregues;

8.3 - O atendimento no período coberto pela garantia deverá incluir mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do CONTRATANTE transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE;

8.4 - O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas e solução no máximo em 15 dias úteis, contadas a partir do comunicado formal de defeito.

9 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – Efetuada a entrega, o objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme a seguir:

I - **provisoriamente**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

II - **definitivamente**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e as especificações contidas neste Termo de Referência;

9.2 – O recebimento provisório ou definitivo pelo Município não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este Termo.

9.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste Termo, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 – DA CONTRATADA

10.1.1 - Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

10.1.2 - Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto solicitado promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste Termo.

10.1.3 - Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como, de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

10.1.4 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.1.5 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições e no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da Proposta, Termo de Referência e do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.6 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais, respondendo por si e por seus sucessores.

10.1.7 - Responsabilizar-se por quaisquer materiais entregues, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste Termo e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

10.1.8 - Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.9 - Efetuar a entrega dos materiais, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.

10.1.10 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transportes resultantes da execução do contrato.

10.1.11- Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos

pela legislação vigente;

10.1.12 - Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente Termo;

10.1.13 - Prover todos os meios necessários a garantir a plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

10.1.14 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

10.2 – DO CONTRATANTE

10.2.1 – Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

10.2.2 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo.

10.2.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo.

10.2.4 – Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

10.2.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

10.2.6 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a substituição, no prazo de **48 (quarente e oito) horas**, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11 – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O acompanhamento, o gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo, consistem na verificação da perfeita conformidade em todas as fases até o recebimento total do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do CONTRATANTE, especialmente designados por meio de Portaria ou ato equivalente da autoridade superior, na forma do art. 117 da Lei Federal nº14.133/21.

11.2 - A fiscalização da execução do objeto deverá ser exercida, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/21, neste Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) prestado(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.3 - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21

11.4 - O gestor/fiscal notificará a Contratada, formal e tempestivamente, via e-mail, sobre a(s) irregularidade(s) observada(s) na execução do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, a qual deverá providenciar a devida correção, às suas custas e sem prejuízo da aplicação de penalidades, de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.5 - As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do termo de credenciamento que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

11.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, não permitindo que sejam executados em desacordo com as especificações e condições preestabelecidas neste Termo de Referência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1- Não poderão participar, direta ou indiretamente, do fornecimento ou licitação, os interessados:

12.2- Cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.3- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente

12.4- Impedidos de licitar e contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

12.5- Declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

12.7- Que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, §1 da Lei nº 14.133/21.

12.8- Constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 5º; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável
Gilberto Nóbrega de Souza
Superintendente de Gestão e Articulação

Fábio Júnior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Angra dos Reis, na data da assinatura

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO NOBREGA DE SOUZA, Superintendente**, em 19/02/2025, às 10:51, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Junior Da Silva Pires**, **Secretário**, em 19/02/2025, às 12:01, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00284502** e o código CRC **70C1B3FE**.

Referência: Processo nº SEI-2024-14000412

SEI nº 00284502

Avenida Júlio César de Noronha, 271, - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-010
Telefone: